



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1024/2023

Processo Número: **18193/2023** | Data do Protocolo: 23/06/2023 16:22:23

Autoria: Clarice Ganem

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no âmbito do Estado de São Paulo.





## Projeto de Lei

*Institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no âmbito do Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Ampla divulgação em meios de comunicação sobre as características da doença, suas causas e possíveis tratamentos dos sintomas;

II - Incentivo à consulta junto aos profissionais da área da saúde para que as pessoas afetadas possam receber o diagnóstico correto e mais célere possível;

III - Promoção de interações entre pacientes, profissionais da área da saúde e sociedade em geral para possibilitar a troca de experiências e informações;

IV - Fomento a pesquisas científicas sobre a Neuralgia do Trigêmeo e promoção de ações frequentes para a capacitação dos profissionais da área da saúde.

Artigo 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Em âmbito estadual, o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo orientar a população sobre a Neuralgia do Trigêmeo, um quadro de dor crônica e intensa na face e na cabeça, associada ao nervo trigêmeo.

"Como todas as outras dores neuropáticas, a neuralgia tem como característica a intensidade elevada e extremamente incapacitante da dor, tornando-se reconhecidamente como uma das piores do corpo humano. Ela causa incapacidade extrema, distúrbios psiquiátricos e até mesmo leva ao suicídio", diz o neurocirurgião Gleidson Campos Rodrigues, do Hospital São Francisco, de Mogi Guaçu (disponível em <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/06/19/neuralgia-do-trigemeo-o-que-e-e-como-tratar-uma-das-piores-dores-do-mundo.htm?cmpid=copiaecola>- acesso em 22 de junho de 2023).

O paciente deve procurar um médico para estabelecer o diagnóstico correto ao sentir as fortes dores na face. Ele é feito, na maioria dos casos, através de uma análise clínica. O diagnóstico correto é fundamental para a adequada proposta terapêutica, pois o





especialista deve afastar outras causas comuns de dor facial.

Assim, é preciso que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no Estado de São Paulo como forma de política pública a ser implementada para assegurar o devido cuidado com a saúde dos pacientes e compreensão da sociedade sobre o quadro sensível das pessoas acometidas pela doença.

**Clarice Ganem - PODE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003900360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Clarice Ganem** em 23/06/2023 16:12

Checksum: **8985955B7F41F26903AE0A24C670EA92C49B79A6F225F9A19F359CDB124303E1**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.